



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.807 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

De acordo com o estabelecido no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.217 de 28/11/2017;

**Decreta;**

Artigo 1º\_ O valor referente a CESTA DE NATAL que foi convertida em pecúnia através da Lei Municipal n.º 3.217 de 28/11/2017 passa a ser de R\$ 53,25 (Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), a ser creditado juntamente com o cartão alimentação do mês de dezembro/2018.

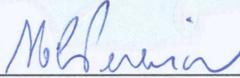
Artigo 2º\_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.

  
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária de Administrativa